

CONTRATO Nº 020/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O PRO SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E A EMPRESA JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017.

O Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **PRO SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro **JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.305.054/0001-30, com endereço na Rua 138, s/nº, Quadra 52, Lote 05, Sala 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Vinicius Henrique Pires Alves**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 004.209.981-10 e RG nº 4606498 DGPC - GO, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade nº 018.754, residente e domiciliado em Goiânia – GO, designada como **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 12 de janeiro, nos autos da Inexigibilidade nº 002/2017, oriundo do processo administrativo 2017000017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quarta - Do Prazo do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 31/12/2017 a 31/12/2018, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

2.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

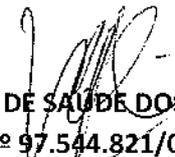
3.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

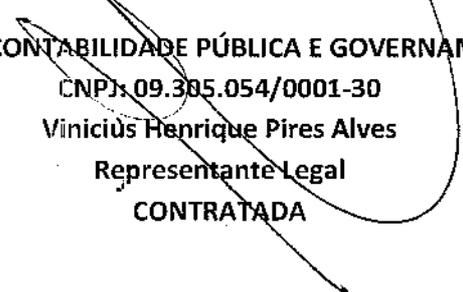
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

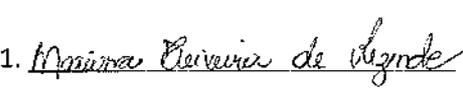
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2017.


PRÓ SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CNPJ nº 97.544.821/0001-20
Velomar Gonçalves Dias
Gestor Pró - Saúde
CONTRATANTE

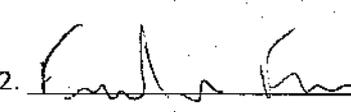

JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME
CNPJ: 09.385.054/0001-30
Vinicius Henrique Pires Alves
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 029.981.241-35.

2. 

Nome:

CPF: 02854092120